



12739394



08016.013719/2018-81

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2018**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E A EMPRESA JEQUELINE FREITAS DA SILVA-ME

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN**, com sede na Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 03, Bloco "B", Edifício Victória, Brasília/DF, CEP 70713-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0008-02, representado pelo Diretor-Geral do Departamento Penitenciário Nacional, neste ato representado pelo Diretor da Penitenciária Federal e Mossoró/RN, **Sr. NILTON SOARES DE AZEVEDO**, inscrito no CPF sob nº 780.520.683-04, Carteira de Identidade nº 1493917, expedida pelo(a) SSP/PI, nomeado pela Portaria nº 23 de JUNHO de 2015, publicada no D.O.U. nº 120, de 26/06/2015, Seção 2, página 41, no uso da competência subdelegada pelo art. 2º da Portaria GAB-DEPEN nº 279, de 17 de junho de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE CONTRATANTE**, e a empresa **JEQUELINE FREITAS DA SILVA-ME**, sediada na Rua Adelino Nunes Pereira, nº 05 em Mossoró/RN, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. Jequeline Freitas da Silva, portadora da Carteira de Identidade nº 002.127.861 e CPF nº 011.614.084-44, tendo em vista o que consta no Processo nº 08016.013719/2018-81 resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, ao **Contrato nº 36/2018**, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, e demais normas pertinentes, observadas as Cláusulas e condições seguintes e em especial o artigo 57, inciso II da referida Lei de Licitações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto deste instrumento consiste na prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 12/11/2020 a 12/11/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor total do presente instrumento importa em **R\$316.163,52 (trezentos e dezesseis mil cento e sessenta e três reais e cinquenta e dois centavos)**.

2.2. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do orçamento específico conforme quadro abaixo:

GESTÃO/UNIDADE: 00001 - Tesouro Nacional	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30907 - Fundo Penitenciário Nacional	
UNIDADE GESTORA: 200602 - Penitenciária Federal em Mossoró/RN	PROGRAMA DE TRABALHO: 06.421.5016.21BP.0001 - Programa para utilização do FUNPEN - Portaria 224/2020.	
FONTE: 0118 e outras	PLANO INTERNO: DP999021BMO	PTRES: 172350
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39	VALOR: R\$ 52.693,92 (cinquenta e dois mil e seiscentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos)	
TOTAL: R\$ 52.693,92 (cinquenta e dois mil e seiscentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos)		
VIGÊNCIA: 12/11/2020 A 12/11/2021		
OBS: A disponibilização do valor restante de R\$ 263.469,60 (duzentos e sessenta e três mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos) ocorrerá no próximo exercício financeiro, estando condicionada à existência de lastro orçamentário após aprovação do Projeto de Lei Orçamentária de 2020 pelo Congresso Nacional em respeito ao art. 2º da Lei 4.320/1964 e ao inciso III do parágrafo 2º do art. 7º da Lei 8.666/1993.		

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA FINANCEIRA

3.1. Em decorrência deste instrumento, a garantia financeira deverá ser atualizada em conformidade com o artigo 56, parágrafo segundo da Lei 8.666/93 conforme, **CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO, do contrato nº 36/2018 (9810306)**

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

4.1. Fica resguardado o Direito da Contratada em pleitear reajuste do contrato nº 36/2018, conforme condições previstas na Cláusula Sexta do mesmo instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. As demais Cláusulas do Contrato nº 36/2018, permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

6.2 E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, o qual, depois de lido e achado conforme, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

NILTON SOARES DE AZEVEDO
DIRETOR DA PENITENCIÁRIA FEDERAL DE MOSSORÓ
CONTRATANTE

JEQUELINE FREITAS DA SILVA
Representante legal da empresa Jequeline Freitas da Silva

CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **JEQUELINE FREITAS DA SILVA**, Usuário Externo, em 28/09/2020, às 13:18, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **NILTON SOARES DE AZEVEDO**, Diretor(a) da Penitenciária Federal de Mossoró/RN, em 28/09/2020, às 13:41, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **12739394** e o código CRC **ABAF83DE**.
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.